



Publicado no DJE
14 / 03 / 18
Pág. nº 14

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

GABPRES
M.R. Meida

PORTARIA N.º 67/2018 - GP

Remove para o TRE/PB, a pedido, mediante permuta, a servidora Lamara Evelyn Alves de Lucena.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 1569/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, mediante permuta, para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, com lotação na 30ª Zona Eleitoral – Teixeira/PB, a servidora LAMARA ÉVELYN ALVES DE LUCENA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 30024537, lotada na 23ª Zona Eleitoral - Caicó/RN, em reciprocidade com os servidores GABRIEL SALES CRUZ GONZAGA, do Quadro do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, lotado na 30ª ZE – Teixeira/PB, e FRANCISCA PINHEIRO LIMA DA LUZ, do Quadro do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, atualmente removida para a 49ª Zona Eleitoral – Aroeiras/PB, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, c/c o art. 20, *caput*, da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006, e os arts. 11 a 14 da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009.

Art. 2º Conceder à servidora LAMARA ÉVELYN ALVES DE LUCENA o prazo de 15 (quinze) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo na nova localidade, nos termos do art. 18, *caput*, da Lei n.º 8.112/90, c/c o art. 22, § 1º, da Resolução TSE n.º 23.092/2009.

Art. 3º Determinar que a servidora FRANCISCA PINHEIRO LIMA DA LUZ seja lotada na 67ª Zona Eleitoral – Nísia Floresta/RN, em razão da iminente saída de 02 (duas) servidoras efetivas daquela Zona, aprovadas no último concurso de remoção.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 12 de março de 2018.

Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente